

# **COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

## **PROJETO DE LEI Nº 3.887, DE 2019**

Obriga os órgãos de proteção ambiental a nível Municipal, Estadual e Federal a divulgarem publicamente a lista de animais silvestres ameaçados de extinção.

**Autor:** Deputado CÉLIO STUDART

**Relator:** Deputado FRED COSTA

### **I - RELATÓRIO**

O ilustre Deputado Célio Studart propõe, por meio do projeto de lei em epígrafe, que os órgãos ambientais federal, estaduais e municipais sejam obrigados a divulgar publicamente lista de animais silvestres ameaçados de extinção.

O autor justifica a proposição argumentando que a medida vai colaborar para a defesa das espécies ameaçadas de extinção.

A matéria foi distribuída às Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Constituição e Justiça e de Cidadania. A proposição tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões.

Não foram apresentadas emendas nesta Comissão no prazo regimental.

É o relatório.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fred Costa  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214713748600>



\* C D 2 1 4 7 1 3 7 4 8 6 0 0 \*

## II - VOTO DO RELATOR

O Brasil é um dos países mais biodiversos do mundo – entre 10% e 15% de todas as espécies conhecidas atualmente ocorrem no Brasil. O Catálogo Taxonômico da Fauna do Brasil indica 116.839 espécies animais já registradas, entre vertebrados e invertebrados, e a Lista de Espécies da Flora do Brasil já conta com 46.355 espécies registradas. Esses números não são definitivos, uma vez que a cada dia, novas espécies são descobertas e descritas no País.

Estima-se que, atualmente **1.173** espécies da fauna estão ameaçadas de extinção. As principais ameaças identificadas são: perda de habitat devido à expansão agrícola e grandes obras de infraestrutura; sobre-exploração e tráfico, e espécies exóticas invasoras.

Compreender o estado de conservação da fauna e flora do Brasil é o ponto de partida básico para um planejamento robusto das medidas que devem ser tomadas para reduzir o risco de extinção das espécies e garantir sua sobrevivência. A elaboração e publicação de listas de espécies ameaçadas, tanto nacional quanto localmente, contribuem para a sua conservação.

Oportuna, portanto, a proposição em comento, na medida em que busca assegurar as informações sobre espécies ameaçadas de extinção sejam disponibilizadas para o público.

Em face do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.887, de 2019.

Sala da Comissão, em **de** de 2019.

Deputado FRED COSTA  
Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fred Costa  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214713748600>

CD214713748600\*

2019-21870



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fred Costa  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214713748600>



\* C D 2 1 4 7 1 3 7 4 8 6 0 0 \*